Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 056/2012 Erechim, 08 de Maio de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 054/2012, que Ratifica a assinatura do Termo de Permissão de Uso, celebrado entre o Município de Erechim e a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, objetivando a utilização de uma Ambulância FIAT/DUCATO, 2.8, MAXICARGO, ano e modelo 2011/2012, Placas ISF – 6173, Renavan n.º 344059979, de propriedade da Fundação Hospitalar, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 054/2012.

Ratifica a assinatura do Termo de Permissão de Uso, celebrado entre o Município de Erechim e a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, objetivando a utilização de uma Ambulância FIAT/DUCATO, 2.8, MAXICARGO, ano e modelo 2011/2012, Placas ISF – 6173, Renavan n.º 344059979, de propriedade da Fundação Hospitalar, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Permissão de Uso, celebrado entre o Município de Erechim e a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, objetivando a utilização, pelo Município, de uma Ambulância FIAT/DUCATO, 2.8, MAXICARGO, ano e modelo 2011/2012, Placas ISF – 6173, Renavan n.º 344059979, de propriedade da Fundação Hospitalar, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Termo de Permissão de Uso, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Os encargos de pagamento do seguro obrigatório anual, bem como a manutenção total da Ambulância, objeto da Permissão de Uso, serão atendidos através de recursos do Município de Erechim.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão/Unidade: 09.01 – Projeto/Atividade: 2.044 – Elemento de Despesas: 3390.30.00.00.00 e 3390.39.00.00.00.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Maio de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa ratificar a assinatura do Termo de Permissão de Uso, celebrado entre o Município de Erechim e a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, objetivando a utilização, pelo Município, de uma Ambulância FIAT/DUCATO, 2.8, MAXICARGO, ano e modelo 2011/2012, Placas ISF – 6173, Renavan n.º 344059979, de propriedade da Fundação Hospitalar, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município vem utilizando a Ambulância, de propriedade da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, desde meados do mês de agosto de 2011, para atendimentos do novo projeto "Ambulância Cidadã" e com o SAMU 192. Ocorre que tal situação necessita ser regularizada, uma vez que o referido veículo vem sendo utilizado diuturnamente por esta Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual propomos o presente Projeto de Lei, que ratifica a assinatura do Termo de Permissão de Uso firmado entre as partes em Julho de 2011.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Maio de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal